



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENCIA



PROCESSO N. 25736256 AUTOS CEE N. 1.428 de 25/11/2005

NOME : COLÉGIO ESTADUAL MADRE GERMANA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 188 / 11 de abril 2006

**Autoriza o Colégio Estadual Madre Germana, mantido pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Fundamental e Ensino Médio seriado anual e na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos termos que especifica, para os anos letivos de 2006 e 2007 e dá outras providências.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 25736256/2004.

**RESOLVE,**

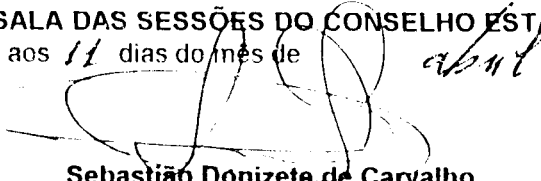
**Art.1º-** Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pelo Colégio Estadual Madre Germana, localizado na Rua São Mateus, Esq. c/ a Rua São Vicente, Setor Madre Germana II, Goiânia-GO, referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, Ensino Médio seriado anual 1º segmento do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos e nos anos letivos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

**Art.2º-** Autorizar o Colégio Estadual Madre Germana, localizado na Rua São Mateus, Esq. c/ a Rua São Vicente, Setor Madre Germana II, Goiânia-GO, referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º, Ensino Médio seriado anual e 1ª Etapa do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos ano nos anos letivos de 2006 e 2007.

**Art.3º-** Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2007 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.

**Art.4º -** A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º. § 1º da Resolução. CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2006.

  
**Sebastião Donizete de Carvalho**  
Conselheiro  
Presidente do CEB/CEE